



02

Processo Nº

45/01072/98

Nº 498950

Data

24.12.98

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

de Novo Estabelecimento  em Edifício Existente  Ampliação   
Novos Equipamentos  Reforma ou Modificação

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

HELDAI DO BRASIL LTDA.

Cadastro de CETESB

100 - 35540 - 0

Logradouro

Rua Caraipe

Número

34

Complemento

-

Bairro

Vila Nair

CEP

04280 - 090

Município

São Paulo -

## CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Moagem de plástico.

Código IBOP

23.91.99-8

Bacia Hidrográfica

02 - Tietê Alto Zona Metropolitana

USFPM

06 - Alto Tietê

Corpo Receptor

-

Classe

4

Área (metro quadrado)

Terreno

527,20

Construído

277,98

Atividade em Litros

249,52

Itens Equipamentos

-

Horário de Funcionamento (h)

Início

08:00

Término

18:00

Número de Funcionários

Administração

03

Produção

06

Licença de Instalação

Data

30.10.98

Número

122255

A CETESB-Compânia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado pela firma e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Funcionamento se refere aos locais, equipamentos ou processos relacionados no verso ou folha Anexo;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8459, de 8 de setembro de 1976, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 15.425, de 23 de julho de 1980;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de licença de Instalação, nos termos do artigo 58 do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações procedentes da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

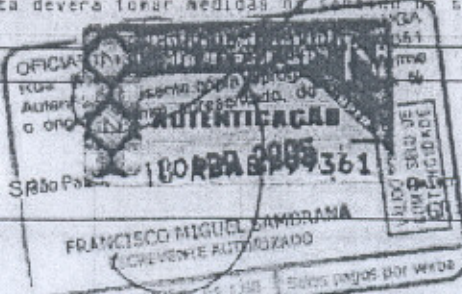
## USO DA CETESB EMITENTE

SD Nº

45/0728

Local

São Paulo - São Paulo



Francisco Miguel Sambrana  
Carimbo e Assinatura

1ª VIA - ENTIDADE (BRANCA)  
2ª VIA - PROCESSO (VERDE)  
3ª VIA - SEDE (ROSA)  
4ª VIA - EMITENTE (AMARELA)

EQUIPAMENTOS:

- 01 Moinho de facas - 25 CV
- 01 Serra de Fita - 5 CV
- 01 Máquina manual para costura - 0,5 CV

OBS.: A presente Licença está sujeita a renovação nos termos da Lei Estadual 9477 de 30.12.96 e seu Regulamento.

OFICIAL DE ROPN DO 16º SUBT. - IPIRANGA  
Rua Bom Pastor, 489 - Tel. 8163-4581  
Autêntico e presente cópia reprográfica conforme  
o original e num apresentado, do que dou fé.

São Paulo, 10 ABR 2005

FRANCISCO MIGUEL SAMBRANA  
ESCREVA AUTORIZADO

VALIDO APENAS COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

1092AB799362